



LEI Nº 6.423, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

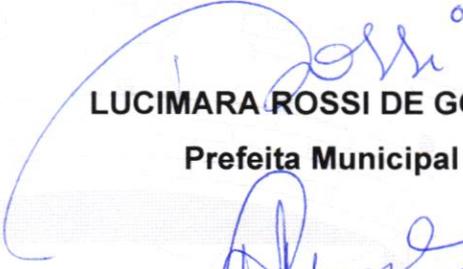
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
17.512.0310.2.261	Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento.....R\$ 65.321,53
	Subtotal.....R\$ 65.321,53
	TOTAL GERAL.....R\$ 65.321,53

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial, será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

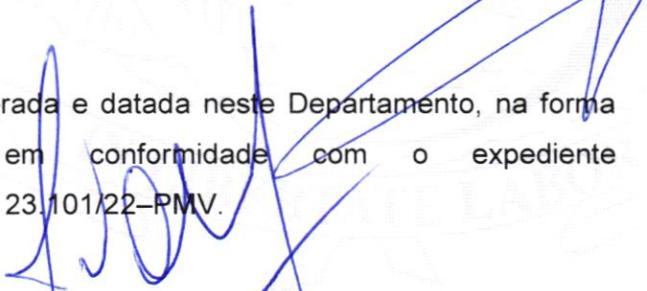
Prefeitura do Município de Valinhos,
3 de abril de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício


CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 23.101/22-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.